

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 05, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

Institui Comissão de Avaliação e Seleção que julgará as Propostas apresentadas no Chamamento Público nº 02/2021, visando celebração de termo de contrato referente à prestação de serviços especializados na modalidade de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010, art. 151, parágrafo XLV, XLII e XXXIX e art. 152 do Regimento Interno do CAU/MT.

Considerando o item 8 do Edital de Chamada Pública nº 002/2021: SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA PARCERIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Considerando que a Comissão de Seleção do Edital de Chamada Pública nº 002/2021: SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA PARCERIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL deverá ser constituída na forma da Portaria, conforme item 3 da Deliberação Plenária DPOMT nº 673/2021, de 28 de agosto de 2021.

Considerando que o apoio técnico para a seleção da(s) proposta(s) e análise da documentação recebida será prestado pelos empregados do CAU/MT designados para tal função.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção destinado avaliar e selecionar Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, registradas no CAU/MT, bem como entidades sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Mato Grosso, para apresentarem propostas referentes à Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social (ATHIS), em acordo com a Lei Nº 11.888/2008, a serem selecionadas para receberem patrocínio institucional pelo CAU/MT, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 02/2021.

Art. 2º. A Comissão de Seleção será composto em no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, entre conselheiros titulares do CAU/MT.

Art. 3º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção ATHIS:



- I- Enodes Soares Ferreira, CAU nº A36797-4, Conselheiro do CAU/MT;
- II- Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, CAU nº A160636-0, Conselheira do CAU/MT.
- III- Almir Sebastião Ribeiro de Souza, CAU nº A94108-5, Conselheiro do CAU/MT.

Art. 4º. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como sócio, administrador, responsável técnico ou colaborar de qualquer pessoa jurídica participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Art. 5º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

Art. 6º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 7º. A Comissão de Seleção bem como a designação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do Chamamento Público nº 02/2021, de que trata o Processo Administrativo nº 1353873/2021, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

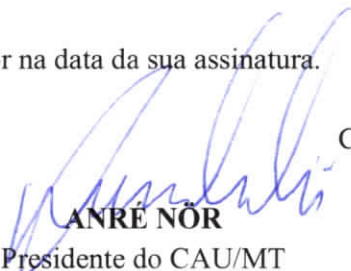
Art. 8º. A Comissão de Seleção contará com o apoio técnico para a seleção da(s) proposta(s) e análise da documentação recebida.

Art. 9º Designar os empregados do CAU/MT inframencionados para realizar apoio técnico para a seleção da(s) proposta(s) e análise da documentação recebida.

- I- Thamara Thaliery dos Santos, Advogada do CAU/MT, OAB/MT nº 18.360.
- II- Natália Martins Magri, Coordenadora Técnica do CAU/MT, CAU nº A65958-4.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá, 30 de agosto de 2021.


ANDRÉ NÔR
Presidente do CAU/MT